

**PORTARIA Nº 019 /2008 DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 02/05/2008.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e alterações posteriores...

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2005-DGPC/PAD, de 31/03/2005, instaurado com o objetivo de apurar as transgressões disciplinares imputadas ao servidor SALOMÃO MARTINS DA SILVA – Investigador de Polícia Civil, acusado em tese, pela inobservância dos deveres e prática das transgressões disciplinares, respectivamente, previstas nos artigos 71 incisos, I, IV e XIII e Art. 74, incisos, VII (negligência), XX, XXX, XXXIV e XXXV da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, em seu relatório ao final dos trabalhos, concluiu que o servidor incorreu em violação da norma administrativa pela inobservância dos deveres e transgressão disciplinar, respectivamente, previstas nos artigos 71 incisos, I, III, IV, XIII e XVI e Art. 74, incisos, VII, XXXIV e XXXV da Lei Complementar nº 022/94; CONSIDERANDO os termos do Exame e Parecer nº 1183/2005-CONJUR, de 05/09/2005, da Consultoria Jurídica, que concorda com o posicionamento da comissão quanto à penalidade a ser aplicada, ou seja, concordando com o enquadramento sugerido pelo trio processante;

CONSIDERANDO que a conduta do agente violou norma administrativa, porém seguindo a orientação do STJ e com fundamento no art. 77 da Lei Complementar 022/94, que autoriza observar se a conduta do servidor resultou dano ao serviço público, as circunstâncias atenuantes e os antecedentes funcionais, que no caso concreto constituem circunstâncias que militam a favor do servidor justificando a aplicação da pena de suspensão;

R E S O L V E: I – APLICAR a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor SALOMÃO MARTINS DA SILVA – Investigador de Polícia Civil com observância ao que dispõe o art. 88, inciso II, da Lei Complementar nº 022/94 (com as alterações introduzidas pela LC nº 046/04 e 055/06), a qual deverá, com fundamento no art. 79, § 1º da Lei Complementar nº 022/94, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 020 /2008-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 02/05/2008.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2005-DGPC/PAD, de 27/12/2005, instaurado com o objetivo de apurar as transgressões disciplinares imputadas aos servidores WILSON RONALDO MONTEIRO e WELLINGTON CRISTOVÃO GUEDES DE ARAÚJO e – Delegados de Polícia Civil, acusados em tese, pela prática de transgressão disciplinar prevista no art. 74 incisos XIII, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, decidiu não indiciar o servidor WILSON RONALDO MONTEIRO – Delegado de Polícia Civil, vez que não conseguiu reunir provas suficientes que pudessem confirmar as graves denúncias que lhe foram assacadas. No entanto, em seu relatório ao final dos trabalhos concluiu ter o servidor WELLINGTON CRISTOVÃO GUEDES DE ARAÚJO – Delegado de Polícia Civil, transgredido o disposto no art. 74, VII e XLI da Lei Complementar nº 022/94, por ter agido de forma negligente quando deixou de tomar as providências cabíveis diante da prisão de Gleison da Conceição de Souza, na Depol da Terra Firme, da qual o Delegado era Supervisor, visto que, o preso, além de suspeito do assassinato do Sr. ARENILTON FARIAS, era suspeito de ser foragido da penitenciária;

CONSIDERANDO o Exame e Parecer nº 813/2006-CONJUR, de 19/07/2006, da Consultoria Jurídica, concordando com o posicionamento adotado pela comissão quanto ao enquadramento do servidor indiciado no art. 74, incisos VII e XLI da Lei Complementar 022/94, sendo que na aplicação da penalidade deve ser levado em consideração se a conduta do indiciado trouxe prejuízo ao serviço público;

R E S O L V E: I – APLICAR, conforme preceitua o art. 88, II da Lei Complementar nº 022/94, a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor WELLINGTON CRISTOVÃO GUEDES DE ARAÚJO – Delegado de Polícia Civil, pela prática de transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VII e XLI da Lei Complementar nº 022/94, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 § 1º do já referido diploma;

II – Declarar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2005-DGPC/PAD, de 27/12/2005 em relação ao servidor WILSON RONALDO MONTEIRO – Delegado de Polícia Civil, em razão da exclusão deste do Termo de Instrução e Indiciamento pelo trio processante;

III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 021 /2008-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 02/05/2008.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/2004.

CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2006-DGPC/PAD, de 31/08/2006, instaurado com objetivo de apurar denúncias contra o servidor HILÁRIO MILTON DA SILVA JUNIOR – Investigadores de Polícia Civil, acusados, em tese, pela prática de transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos XXX, e XXXIV todos da Lei complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas posteriores;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante em seu relatório verificou através das provas que o servidor agiu acobertado por uma excludente de ilicitude, ou seja, estrito cumprimento do dever legal, sugerindo, entretanto, o Sobreestamento do procedimento;

CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica por meio do Exame e Parecer nº 260/2007-CONJUR, concorda com as conclusões da comissão, sugerindo o sobreestamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO que, cabendo o arquivamento do procedimento com fulcro nas disposições do art. 8º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94, já com as alterações posteriores;

R E S O L V E: I – Determinar, com base no que dispõe o artigo 90, inciso I da Lei Complementar 022/94, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2006-DGPC/ de 31.08.2006, instaurado para apurar acusações de transgressões disciplinares atribuídas ao servidor HILÁRIO MILTON DA SILVA JUNIOR – Investigadores de Polícia Civil, por restar caracterizado que o servidor agiu no estrito cumprimento do dever legal;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração que adotem as devidas providências para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 022 /2008-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 02/05/2008.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2007-DGPC/PAD, de 16/04/2007, com o fito de apurar transgressão disciplinar imputada ao servidor JOÃO CARLOS SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO – Motorista Policial;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante concluiu ser necessário o Sobreestamento do presente PAD, para aguardar o resultado do Exame de Sanidade Mental, pois o mesmo encontra-se afastado do serviço por alcoolismo;

CONSIDERANDO o Exame e Parecer nº 872/2007-CONJUR, de 01/11/2007, de lavra da Drª Ambrosina Lima – Assessora Jurídica, concordando com a medida processual, sugerindo o SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo em epígrafe.

R E S O L V E: I – SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2007-DGPC/PAD, de 16/04/2007, figurando como acusado o servidor JOÃO CARLOS SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO – Motorista Policial, até o resultado do Exame de Sanidade Mental do acusado;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e a Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2008-PCE**

A Polícia Civil do Estado do Pará, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais permanente

DATA DA ABERTURA: 26/05/2008 - HORA: 09:00

LOCAL: [WWW.COMPRASNET.GOV.BR](http://WWW.COMPRASNET.GOV.BR)

Belém, 12 de maio de 2008.

ALTEMIR NUNES PACHECO

PREGOEIRO/PCE

**PORTARIA Nº184 /2008-DGPC/DIVERSOS, DE 15/02/2008**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEGES nº 009, de 13/12/2005, que cria Comissões Internas para Acompanhamento e Controle de Gastos de Energia Elétrica, Água e Telefonia Fixa -CIACEAT;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, 14 e 15 da Resolução do Conselho de Gestão Estratégica - CGE nº 01, de 18/01/2001;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 290/2004, de 15/12/2004, publicada no DOE de 20/01/2005, que designou

Comissão Interna para efetuar o referido controle;

CONSIDERANDO a necessidade da atual gestão da Polícia Civil em designar nova Comissão para dar continuidade ao trabalho em questão;

R E S O L V E: I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 433/2007-DGPC/DIVERSOS, de 30/08/2007;

II – DESIGNAR os servidores CLABER JOÃO TEIXEIRA FREITAS, Técnico “E”, DPC JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES, Delegado Geral Adjunto, DPC NILMA NAZARÉ DE ALMEIDA ALVES VALLINOTO, Diretora Administrativa e MANOEL SABOIA PEREIRA FILHO, Técnico “B”, para comporem a COMISSÃO INTERNA PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE GASTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONIA FIXA E MÓVEL, sob a presidência do primeiro servidor mencionado, objetivando implementar ações que venham a reduzir o consumo de energia elétrica, água e telefonia fixa desta Instituição;

III – Determinar à Diretoria de Administração e Assessoria de Controle Interno que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**POLÍCIA MILITAR****PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS****RESUMO DE PORTARIA Nº 1347/DF DE 11 ABR 08 – INDIVIDUAL (CPR I)**

**Nome:** Guaracy Calado Porto /Graduação: CB PM /**Nº de Diárias:** 02 (duas) de alimentação / **Origem:** Monte Alegre/PA – **Destino:** Prainha/PA - **Objetivo:** A fim de atender chamado da Justiça Comum . /**Período:** 19 a 21 FEV 08

**RESUMO DE PORTARIA Nº 1198/DF DE 31 MAR 08 – INDIVIDUAL (CPR IV)**

**Objetivo:** A fim de realizarem escolta de presos de **Justiça:** /Origem: Tucuruí/PA – **Destino:** Goianésia/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Anilton Soares Santos	25 a 26 MAR 08	01
SD PM	Frank Rodrigues da Silva	25 a 26 MAR 08	01

**RESUMO DE PORTARIA Nº 1668/DF DE 31 MAR 08 – INDIVIDUAL (CG)**

**Objetivo:** A fim de providenciarem levantamento de dados de fornecedores locais, visando atender a PMPA, para fins de instrução de processo licitatório: /Origem: Belém/PA – **Destino:** Parauapebas/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
SGT PM	Gilmar de Jesus Oliveira Moura	24 MAR a 05 ABR 08	10
SGT PM	Maria Fracinet Rodrigues de Oliveira	24 MAR a 05 ABR 08	10

**RESUMO DE PORTARIA Nº 1667/DF DE 08 MAI 08 – INDIVIDUAL (CG)**

**Objetivo:** A fim de realizarem levantamento de dados para realização de processo licitatório (pregão presencial): /Origem: Belém/PA – **Destino:** Abaetetuba/PA e Tucuruí/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
TEN PM	Ronaldo Monteiro de Lima	05 a 15 MAI 08	10
SGT PM	Meire Moitinho Bentes	05 a 15 MAI 08	10
CB PM	Roberto Rivelino Sousa de Oliveira	05 a 15 MAI 08	10

**RESUMO DE PORTARIA Nº 1666/DF DE 08 MAI 08 – INDIVIDUAL (CG)**

**Objetivo:** A fim de participarem do processo seletivo para missões de Paz da ONU na referida cidade: /Origem: Belém/PA – **Destino:** Brasília/DF.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
TEN CEL PM	Luiz Cleber Acácio Barbosa	13 a 17 MAI 08	04
MAJ PM	Simão Salim Júnior	13 a 17 MAI 08	04
CAP PM	Fabrizio Silva Bassalo	13 a 17 MAI 08	04

**RESUMO DE PORTARIA Nº 1513/DF DE 02 MAI 08 – INDIVIDUAL (CME)**

**Objetivo:** A fim de acompanharem o traslado da aeronave tipo avião, modelo bem 720D “Minuano” cedido pela Justiça Federal de São Paulo, para ser utilizado pela PMPA, sendo operado pelo GRAER, na atividade de